



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19 - PROCESSO Nº 82.902

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 3874/18, usando de suas atribuições legais, e considerando que:

- 1) Na Sessão Pública para a abertura das propostas, realizada em 20/05/19, foi registrado que a licitante Master Logic apresentou Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de São Paulo vencida, bem como não foi possível verificar a autenticidade da Certidão Negativa de tributos Municipais emitida pela Prefeitura de São Roque e, ainda, ficou pendente a análise dos documentos de ambas as licitantes quanto a qualificação técnica;
- 2) Em 22/05/19, foi emitido Parecer Técnico pela empresa FFF Engenharia Projetos e Assessoria em Construções, a qual presta assessoria técnica a esta Câmara Municipal, contendo a análise detalhada quanto a documentação relativa à qualificação técnica de ambas as licitantes, cujo resultado apontou a ausência de comprovação, pela licitante Master Logic, da Certidão de Registro do Conselho de Classe do responsável técnico junto ao CREA, nos termos do item 9.5.1 do edital, de forma que esta licitante não atendeu aos requisitos de habilitação, bem como concluiu que a licitante RW Engenharia Eireli atendeu a todos os requisitos quanto a qualificação técnica, estando apta à habilitação;
- 3) Em 23/05/19, foi consultado o site eletrônico quanto a autenticidade da Certidão de Débitos Tributários Municipais perante a Prefeitura de São Roque, sendo constatada regularidade dessa certidão apresentada pela licitante Master Logic, bem como, em 27/05/19, foi apresentada, pela mesma licitante, certidão negativa atualizada da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme fls. 265/269 dos autos, sanando tais pendências registradas na ata dos trabalhos da Sessão Pública realizada em 20/05/19;

DELIBERA:

- 1) pela **inabilitação** da licitante Master Logic Instalações & Montagens Industriais Eireli, por não atender o subitem 9.5.1 do edital, conforme Parecer Técnico emitido pela empresa FFF Engenharia Projetos e Assessoria em Construções;



(Tomada de Preços 01/19 - Processo nº 82.902 - Deliberação – fls. 02)

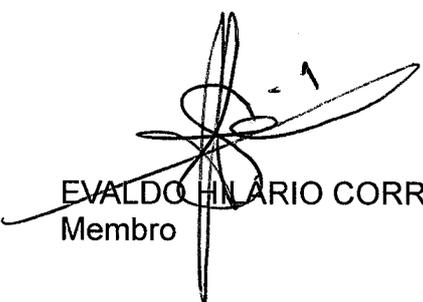
2) pela **habilitação** da licitante RW Engenharia Eireli, por ter atendido a todos os requisitos relativos à habilitação, conforme edital.

Ante o exposto, publique-se o teor desta deliberação para conhecimento dos interessados que, caso entendam necessário, poderão ofertar recurso no prazo legal a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do artigo 109, I, "a" e seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CUMPRASE.

Jundiaí, 28 de maio de 2019.


ANDREAA. A. SALLES VIEIRA
Presidente da CHJL


EVALDO HILARIO CORRÊA
Membro


CLAUDINEI MARIA
Membro